INDICAÇÃO Nº 87/2024

A Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 17/06/24
Presidente do Câmara

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Oliveira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Iturama / MG

Senhor presidente,

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que através da Secretaria de educação, inspecione melhor as escolas municipais, pois em muitas delas, está sendo vendido em seu interior, alimentos, lanches, doces, geladinhos e outros alimentos.

A escola deve estar promovendo a exclusão de pessoas com essa atitude, porque muitos pais não podem comprar esses alimentos e as crianças desejam comer e não tem condições.

JUSTIFICATIVA

De que vale as merendas equilibradas com nutricionista se a escola faz esse comércio dentro dela. De que vale garantir verbas para a educação, verba Fundeb, emendas para reformar e manter as escolas se no final estão fazendo dessas uma mercado de exclusão das nossas crianças. E o pior uma alimentação que não é saudável.

Senhores vereadores, as escolas não são casa de comércio, uma vez que existe verbas necessárias para suprir todas as necessidades que essas escolas tenham.

Estão provendo uma exclusão de nossas crianças, uma discriminação que essas crianças iram levar para vida toda delas por não terem condições de comprar um lanche na escola. Uma vergonha para nossas famílias ituramenses, uma vergonha para quem está promovendo essa situação.

Iturama/MG, 10 de junho de 2024.

Márcio Fortunato de Godoy
Vereador

Wemerson M. dos Santos
Vereador Chicão

DELEON MARTINS DE ALMEIDA
VEREADOR